



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.315, DE 18 DE MARÇO DE 2020**  
(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

**Institui o Dia Municipal do Cooperativismo, no Município de Indaiatuba, que será comemorado sempre no primeiro sábado do mês de julho de cada ano, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do Cooperativismo", a ser comemorado no primeiro sábado do mês de julho de cada ano, visando incentivar essa prática e conscientizar os cidadãos acerca da importância dessas ações voluntárias que transformam vidas, colaborando com o progresso e o desenvolvimento da cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de março de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**